



TERMO DE FOMENTO TF-1-SECTI/2024 • PLANO DE TRABALHO Nº 164

DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC

NOME DA PARCERIA: **DIAGNÓSTICO E PROPOSTA DE APRIMORAMENTO DOS MARCOS E INSTRUMENTOS LEGAIS, REGULATÓRIOS E DE GOVERNANÇA APLICÁVEIS AO SISTEMA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DF**

NOME DA OSC: **REDE BRASILEIRA DE CERTIFICACAO, PESQUISA E INOVACAO RBCIP**

ENDEREÇO COMPLETO: **Quadra CI 412 Norte BI D S/N Bloco D Sala 205 •**

CNPJ: **35.847.316/0001-06**

RA: **Brasília**

UF: **DF**

CEP: **70.867-540**

SITE, BLOG, OUTROS: <https://www.rbcip.org/>

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: **EDUARDO AMADEU DUTRA MORESI**

CARGO: **DIRETOR PRESIDENTE**

RG: [REDACTED]

Órgão expedidor: [REDACTED]

CPF: *****.246.816-****

ACOMPANHAMENTO DA PARCERIA

RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA PARCERIA: **THIAGO GOMES NASCIMENTO**

FUNÇÃO NA PARCERIA: **acompanhante**

CPF: *****.907.031-****

RG: [REDACTED]

Órgão expedidor: [REDACTED]

TELEFONE: ([REDACTED])

EMAIL DO RESPONSÁVEL: [REDACTED]

EMENDA PARLAMENTAR/AÇÃO PPA

Nº 00342.01 / 2024 • OFÍCIO Nº 13064

AÇÃO: 9118 - APOIO A PROJETOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DJ - SUB-AÇÃO: 33

VALOR TOTAL

R\$ 1.361.000,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SESENTA E UM MIL REAIS)

DESCRIÇÃO DO PROJETO

TITULO DO PROJETO: **DIAGNÓSTICO E PROPOSTA DE APRIMORAMENTO DOS MARCOS E INSTRUMENTOS LEGAIS, REGULATÓRIOS E DE GOVERNANÇA APLICÁVEIS AO SISTEMA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DF**

PERÍODO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 27-12-2024 TÉRMINO: 27-12-2025

OBJETO

Realizar um diagnóstico aprofundado e fornecer uma proposta estruturada de aprimoramento dos marcos legais, regulatórios e de governança do Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) no Distrito Federal, visando consolidar um ambiente normativo robusto e funcional. O projeto buscará otimizar os instrumentos legais e processos regulatórios vigentes, alinhando-os às melhores práticas de governança pública e aos desafios contemporâneos da inovação tecnológica. Assim, espera-se promover a eficiência operacional, a integração entre os diversos atores do ecossistema de inovação e fomentar o desenvolvimento sustentável e competitivo da região, garantindo que o DF se posicione como um polo estratégico de CT&I no Brasil.

APRESENTAÇÃO

A Rede Brasileira de Certificação, Inovação e Pesquisa (RBCIP) é uma associação civil privada, sem fins lucrativos, fundada em 2019 em

TERMO DE FOMENTO TF-1-SECTI/2024 • PLANO DE TRABALHO Nº 164

Brasília, Brasil. Seu objetivo é promover o ensino, a pesquisa científica, o desenvolvimento tecnológico e institucional. Desde 2020, a RBCIP é credenciada como Organização de Pesquisa pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF), permitindo-lhe usufruir de benefícios específicos de importação.

A RBCIP possui uma infraestrutura robusta, com sede em Brasília, filial no Mato Grosso do Sul e escritórios em São Paulo, Curitiba, Rio Grande do Sul e Porto, Portugal. Em seus 5 anos de atuação, a RBCIP desenvolveu dezenas de projetos, destacando clientes como o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), a FAPDF, a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC) e a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS). No período, a organização movimentou e captou mais de 35 milhões de reais, consolidando-se como uma referência em captação de recursos, especialmente para a educação de crianças e adolescentes. Todos esses projetos estão descritos em nosso sítio da internet (www.rbcip.org).

Os projetos da RBCIP focam no desenvolvimento e implementação de soluções inovadoras em ciências de dados, governança de dados, capacitação de líderes, educação e gestão de tecnologia da informação. Em 2021, a RBCIP realizou um projeto com o PNUD, no valor de quase 900 mil reais, criando e implementando metodologias de capacitação para gestores de organizações sociais, com foco nos direitos humanos de crianças e adolescentes. Esse projeto envolveu o diagnóstico, a entrevista e o mapeamento de mais de 50 instituições, além do desenvolvimento de processos de incubação para projetos sociais.

A RBCIP utiliza metodologias inovadoras e baseadas em evidências para capacitar agentes de mudança social e gestores de organizações sociais, destacando-se como um modelo exemplar em autoavaliação online e sessões de aprendizagem. A integração dessas práticas oferece insights valiosos sobre liderança, gestão e captação de recursos eficazes, contribuindo significativamente para o fortalecimento das habilidades de jovens talentos em fundraising e gestão de parcerias.

Principais Projetos:

- Projeto Educação, Inovação e Governança para o Desenvolvimento – RBCIP e Governo do Estado do Paraná, por meio da Fundação de Apoio à Pesquisa ao Ensino e à Cultura;
- Matriz do Turismo Insumo-Produto do Mato Grosso do Sul – RBCIP e Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Apoio à Pesquisa, Ensino e Cultura;
- Mapeamento-Diagnóstico da Agricultura do Centro-Oeste – RBCIP e Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Apoio à Pesquisa, Ensino e Cultura;
- RECICLOTECH – Programa de Capacitação Profissional – RBCIP e Governo do Distrito Federal, por meio da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e Secretaria de Estado de Educação;
- Observatório de Indicadores da Educação Básica do DF – RBCIP e Governo do Distrito Federal, por meio da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e Secretaria de Estado de Educação;
- Mineração de Dados e Dashboards no MPA – RBCIP, Universidade Federal do Goiás e Fundação de Apoio à Pesquisa – FUNAPE/UFG;
- Avaliação de Implementação e Resultados do Projeto MINERVA – RBCIP e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e Ministério da Justiça e Segurança Pública / Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (SENAD);
- Fortalecimento da Gestão e Governança da Informação e Comunicação no Âmbito da Assistência Farmacêutica no SUS – RBCIP e Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS);
- Jurídica e Ciência de Dados na Defensoria Pública da União – RBCIP e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e Defensoria Pública da União (DPU);
- FAP-Learning Edital 10/2023 – GOV-Learning – Gestão de Ativos no Governo do Distrito Federal: Alinhamento aos requisitos estabelecidos na norma ABNT NBR ISO 55001 – RBCIP e Governo do Distrito Federal, por meio da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação;
- FAP-Learning Edital 10/2023 – GOV-Learning – Empresas estatais e o relacionamento financeiro com o Distrito Federal – RBCIP e Governo do Distrito Federal, por meio da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação;
- Programa Desafio DF (04/2020) – Projeto “Desenvolvimento do Índice de Qualidade da Educação do Distrito Federal” – RBCIP e Governo do Distrito Federal, por meio da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, Secretaria de Estado de Educação;
- Programa Desafio DF (04/2020) – Capacitação em estrutura itinerante para promoção da inclusão e da conectividade digital – RBCIP e Governo do Distrito Federal, por meio da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Papel Institucional do Conselho de Inovação da RBCIP

A Rede Brasileira de Certificação, Pesquisa e Inovação promove, por meio de seu Conselho de Inovação, ações voltadas para o fortalecimento dos ambientes de inovação nacionais e internacionais, promovendo ecossistemas de inovação para entes públicos e privados. Competindo ao Conselho de Inovação:

- I. Buscar a formação de um ambiente internacional propício e consolidado aos Mecanismos para a Inovação;
- II. Interagir com as esferas governamentais nacionais e estrangeiras na busca de políticas de apoio e incentivo aos Mecanismos para a

TERMO DE FOMENTO TF-1-SECTI/2024 • PLANO DE TRABALHO Nº 164

Inovação e às empresas e projetos por estes assistidos;

III. Contribuir para a disseminação da cultura do Ecossistema de Inovação como instrumento de desenvolvimento social, econômico, científico e tecnológico de uma Região e do País;

IV. Buscar perante as instituições de fomento, públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, a disponibilização de recursos e projetos para a Inovação;

V. Propor e apoiar ações que sejam de interesse regional, nacional, ou internacional da RBCIP, como projetos relativos ao marco normativo, políticas públicas e providências de natureza pontuais ou permanentes de interesse dos ambientes de Inovação;

VI. Participar de fóruns, conselhos, organismos, entidades e grupos de trabalho que tenham como objetivo temas que promovam a Inovação;

VII. Promover atividades de cooperação de interesse dos empreendimentos inovadores em especial para a promoção da educação digital e da acreditação regional;

VIII. Expedir resoluções, atos, ofícios, correspondências e demais documentos do interesse do Conselho de Inovação;

IX. Organizar e executar missões técnicas nacionais e internacionais;

X. Apoiar e coordenar, no âmbito da RBCIP, as Redes Regionais ou Estaduais de Mecanismos para a Inovação;

XI. Promover a construção de escritórios internacionais de inovação;

XII. Realizar outras medidas correlatas às finalidades sociais da RBCIP.

Ressalta-e, para o presente projeto, a parceria com pesquisadores da Universidade de Brasília e da Universidade Católica de Brasília, que em conjunto com a RBCIP auxiliarão o Governo do Distrito Federal, por meio do protagonismo da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação aprimorar os mecanismos institucionais de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica, voltados ao ambiente produtivo e social, visando a aceleração do Desenvolvimento do Distrito Federal, por intermédio do Sistema Distrital de Ambientes de Inovação - SDAI, que será regulamentado por este projeto e desenvolvido seu plano de governança.

JUSTIFICATIVA

A Lei 7.471, de 28 de fevereiro de 2024, estabelece o Sistema Distrital de Ambientes de Inovação (SDAI) no Distrito Federal com a finalidade de fomentar a cultura de ciência, tecnologia e inovação, ampliar a competitividade industrial e impulsionar a capacitação empresarial. Nesse contexto, este projeto propõe delinear diretrizes e encaminhamentos necessários para uma regulamentação eficaz da lei, desenvolvendo parâmetros e estratégias que orientem a implementação coesa e integrada dos componentes do SDAI. O objetivo é viabilizar um plano de governança para a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal (SECTI-DF), detalhando procedimentos operacionais, definindo responsabilidades e instituindo mecanismos de monitoramento e avaliação para assegurar que as ações propostas pela lei sejam eficazes e alinhadas ao desenvolvimento sustentável.

Neste ponto, cabe destacar que a proposição está em conformidade com a **Portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023**, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal (SECTI-DF), que define como missão o fomento ao mercado tecnológico e o incentivo ao desenvolvimento da tecnologia em diversos segmentos do Distrito Federal. Essa missão também inclui a formação integral do ser humano, capacitando-o como agente de construção científica, cultural e política da sociedade, conforme indicado no artigo 1º da portaria. Assim, o projeto busca concretizar ações previstas no artigo, especialmente: **Inciso I:** promover políticas governamentais de ciência, tecnologia e inovação para fomentar o desenvolvimento econômico, social e cultural do Distrito Federal; e **Inciso VIII:** promover iniciativas de base tecnológica que contribuam para o desenvolvimento econômico do Distrito Federal.

Ademais, o projeto também está alinhado à **Portaria nº 117/2023**, que regulamenta as parcerias da SECTI com Organizações da Sociedade Civil (OSCs). Este projeto atende diversas finalidades descritas no artigo 6º da portaria, tais como: **Inciso II:** fortalecer a base técnico-científica no Distrito Federal por meio da integração entre universidades, centros de pesquisa e empresas inovadoras; **Inciso IV:** aprimorar a troca de conhecimento entre poder público, instituições de ensino e empresas inovadoras; e, especialmente, o **Inciso VI:** desenvolver mecanismos que reduzam riscos tecnológicos e promovam a coordenação entre os agentes do Sistema Distrital de Ciência, Tecnologia e Inovação (SDCTI);

Do ponto de vista de alinhamento com as macropolíticas públicas, o projeto encontra-se em total consonância com o **Plano Plurianual (PPA) 2024/2027** do Governo do Distrito Federal (GDF), especialmente com o programa temático **6207 - Desenvolvimento Econômico**, que engloba o objetivo **O289 - Incentivo à Ciência, Tecnologia e Inovação que Transforma o DF**. Este programa tem como meta estimular a produção científica, tecnológica e a infraestrutura de inovação no Distrito Federal, além de promover a difusão de informações nesses campos. O desenvolvimento do SDAI-DF contribui diretamente para esse objetivo, consolidando a inovação como um vetor estratégico de desenvolvimento econômico e social na região.

O projeto também está alinhado à **Agenda 2030** e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), contribuindo especialmente para o **Objetivo 9. Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação, item 9.5** Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países,

TERMO DE FOMENTO TF-1-SECTI/2024 • PLANO DE TRABALHO Nº 164

particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento

Do ponto de vista teórico acadêmico, justifica-se a implementação de ecossistemas de inovação, como o SDAI, é uma estratégia crítica para o fortalecimento da competitividade regional, pois cria um ambiente favorável em termos sociais, políticos e institucionais que sustenta um desenvolvimento econômico, social e tecnológico mais regionalizado e sustentável. Segundo Granstrand e Holgersson (2020), um ecossistema de inovação consiste em uma rede dinâmica de atores, atividades, artefatos, instituições e relações que, juntos, impulsionam o desempenho inovador de indivíduos e grupos. Tais ambientes são essenciais para a criação, disseminação e absorção do conhecimento, promovendo o empreendedorismo inovador e a geração de novos saberes (Russo-Spena, Tregua & Bifulco, 2017).

Assim, os atores que compõem o ecossistema de inovação desempenham papéis fundamentais, ainda que com competências, estruturas organizacionais, crenças, objetivos e comportamentos diversos. As interações entre esses atores, promovidas por meio de comunicação, trocas, cooperação, competição e direção, são essenciais para o sucesso do ecossistema. No entanto, sem uma estrutura de governança robusta, essas interações podem resultar em perdas de conhecimentos ou tecnologias críticas para a sociedade (Chen & Lin, 2017). Por isso, a criação de práticas de governança eficazes é essencial para que o ecossistema atenda às necessidades institucionais dos seus participantes (Silva et al., 2019).

No âmbito empresarial, a governança frequentemente se associa a mecanismos de controle de recursos, orientada pela gestão de interesses dos principais stakeholders, conforme observado por Groenewegen (2004). Para Veiga (2006), uma governança bem-sucedida caracteriza-se pelo diálogo contínuo e eficiente entre as partes interessadas, fator crucial em ambientes de múltiplos atores. A organização eficaz da governança nesses ambientes fortalece a interdependência dos envolvidos, viabilizando a coordenação de ações e projetos, promovendo o desenvolvimento, resolução de problemas, produção de conhecimento compartilhado e a inovação (Amorim, Coelho-Moreira & Rocha-Ipiranga, 2004).

A - Ações Previstas para Fomentar a Ciência, Tecnologia e Inovação no Distrito Federal

Este projeto prevê ações práticas e estratégicas para fomentar a ciência, tecnologia e inovação no Distrito Federal, garantindo o alinhamento às demandas do mercado e a promoção de um ecossistema inclusivo e sustentável. As ações incluem:

- Fomento à Competitividade e à Inovação Tecnológica no Distrito Federal
- Desenvolvimento de Ferramentas de Monitoramento e Governança: Serão criadas ferramentas digitais baseadas em tecnologias como inteligência artificial (IA) e ciência de dados para avaliação de desempenho das entidades participantes do SDAI-DF. Essas ferramentas garantirão a supervisão eficiente e a mensuração de resultados em inovação e competitividade.
- Apoio à Infraestrutura de Inovação: O projeto prevê o fortalecimento de parques tecnológicos, startups e instituições de pesquisa por meio do credenciamento e da criação de diretrizes operacionais claras que promovam o uso de tecnologias avançadas, como blockchain e IoT.

Integração de Tecnologias Emergentes no Ecossistema Distrital de Inovação

- Aplicação de Tecnologias Emergentes: O projeto incorporará tecnologias como IA para análise de dados e desenvolvimento de soluções, realidade aumentada (AR) para simulação de ambientes inovadores e blockchain para garantir transparência no monitoramento das ações. Essas tecnologias permitirão que o Distrito Federal se destaque como um polo tecnológico e de inovação.
- Transformação Digital nos Serviços Públicos e Privados: As soluções desenvolvidas no âmbito do projeto terão impacto direto na modernização de processos administrativos e na promoção de soluções cibernéticas voltadas para o ambiente urbano e governamental.

Medição de Impacto em Empregabilidade e Empreendedorismo

- Monitoramento de Resultados: Um sistema será implementado para medir os impactos das ações do projeto, utilizando indicadores-chave como:
 - Aumento do número de startups e empresas credenciadas ao SDAI-DF;
 - Criação de patentes e transferência de tecnologias geradas pelas entidades participantes;
 - Impacto econômico regional, incluindo geração de empregos em áreas tecnológicas e aumento da competitividade industrial.

Promoção da Inclusão de Mulheres na Tecnologia

- Fomento à Participação Feminina no SDAI-DF: O projeto incentivará a participação de mulheres em todas as ações, com medida, por exemplo, a promoção de programas e ações com foco na diversidade de gênero, incluindo a valorização de iniciativas femininas em inovação tecnológica;

TERMO DE FOMENTO TF-1-SECTI/2024 • PLANO DE TRABALHO Nº 164

Articulação de Parcerias para Sustentabilidade e Crescimento Tecnológico

- O projeto promoverá parcerias entre universidades, instituições de pesquisa e empresas inovadoras para fortalecer o ecossistema de inovação e facilitar a troca de conhecimentos. Essa articulação contribuirá para a criação de um ambiente favorável ao desenvolvimento de soluções tecnológicas sustentáveis e à ampliação da infraestrutura de inovação no Distrito Federal.

B - Ações previstas para fomentar a Economia Circular no Distrito Federal

O projeto prevê ações práticas para promover a economia circular no Distrito Federal, alinhadas à regulamentação do Sistema Distrital de Ambientes de Inovação (SDAI). Entre as iniciativas, destaca-se a coleta e estruturação de dados para verificar os impactos e interações sobre entidades credenciadas ao SDAI, promovendo a reutilização e reciclagem de materiais. O projeto também incentivará a adoção de práticas empresariais sustentáveis, articulando parcerias entre instituições de pesquisa, OSCs e empresas para viabilizar soluções baseadas em economia circular, buscando ampliar as políticas vinculadas ao projeto do Reciclotech. O projeto também promoverá o uso de tecnologias emergentes, como mecanismos de monitoramentos dos PEVs, **rastreamento de resíduos** e ferramentas de interativas para otimizar o reaproveitamento de recursos. As métricas de sucesso incluirão relatórios ilustrativos, o número de reuniões temáticas divulgando e consolidando as estratégias empresárias de reciclagem e a geração de novos negócios sustentáveis.

C - Importância Social do Projeto

Este projeto tem uma importância social significativa, especialmente por contribuir para a redução das desigualdades regionais e a inclusão social no Distrito Federal. Ao propor a criação de instrumentos de aplicação reais para a Lei nº 7.471/2024 e propor um modelo de governança para a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI-DF), o projeto promove a ampliação de oportunidades de acesso à inovação e ao desenvolvimento tecnológico em regiões que tradicionalmente possuem menor acesso a esses recursos. Além disso, ele estrutura iniciativas que fomentam a sustentabilidade econômica e o fortalecimento de comunidades locais.

A governança desenvolvida no âmbito do projeto garante que os resultados alcançados sejam integrados ao planejamento estratégico da SECTI-DF, fortalecendo a capacidade da Secretaria de articular parcerias e promover políticas públicas que impactem diretamente a qualidade de vida da população. Ao criar instrumentos de monitoramento e avaliação de iniciativas relacionadas à ciência e tecnologia, o projeto também assegura que os avanços tecnológicos sejam direcionados para atender demandas sociais e reduzir disparidades.

Finalmente, outro aspecto relevante é o incentivo à participação de múltiplos atores da sociedade no Sistema Distrital de Ambientes de Inovação (SDAI), incluindo universidades, centros de pesquisa, empresas e organizações da sociedade civil. Essa interação fortalece o engajamento comunitário e fomenta a troca de conhecimento, promovendo um ciclo sustentável de inovação e desenvolvimento humano. Além disso, o projeto abre caminhos para a replicação de seu modelo em outras áreas com desafios semelhantes no Distrito Federal, contribuindo para a construção de uma sociedade mais equitativa e inclusiva.

D - Ações Previstas de Acessibilidade

Uma das principais iniciativas do projeto é o desenvolvimento de uma plataforma digital de monitoramento que seja acessível. Por isso, O portal será compatível com leitores de tela, navegadores alternativos e dispositivos móveis, seguindo as diretrizes internacionais do **WCAG (Web Content Accessibility Guidelines)**. Essa conformidade assegura que o portal atenda aos mais altos padrões de acessibilidade digital, permitindo que pessoas com diferentes tipos de deficiência possam navegar, interagir e acessar informações com facilidade.

As principais funcionalidades do portal incluem:

- **Suporte a tecnologias assistivas**, como softwares de leitura de tela (NVDA e JAWS) para pessoas com deficiência visual;
- Contraste ajustável e opções de personalização de texto para usuários com baixa visão ou dislexia;
- Navegação simplificada por teclado, permitindo que pessoas com mobilidade reduzida possam utilizar o site sem mouse;
- Inclusão de vídeos com legendas, transcrição de áudios e tradução simultânea em Libras;
- Formulários acessíveis e otimizados para preenchimento por qualquer dispositivo.

Além disso, a plataforma será periodicamente avaliada e ajustada com base feedback de grupos específicos para atender às necessidades dos usuários com deficiência, com o suporte de especialistas em acessibilidade digital. O projeto assegura ações para garantir plena acessibilidade física e digital em todas as etapas de sua execução. A Sede da RBCIP (Osc Executora) fica no Setor Bancário Norte, no Edifício Via Capital, local de fácil acesso aos interessados e com acessibilidade garantida. Além disso, as comunicações visuais serão, sempre que possível adaptadas, utilizando legendas em vídeos.

Essa iniciativa reforça o compromisso do projeto com a **inclusão digital**, transformando a plataforma em um modelo de referência para acessibilidade e inovação no ambiente digital.

TERMO DE FOMENTO TF-1-SECTI/2024 • PLANO DE TRABALHO Nº 164

Referências

- Amorim, M. A., Coelho-Moreira, M. V., & Rocha-Ipiranga, A. S. (2004). A construção de uma metodologia de atuação nos Arranjos Produtivos Locais (APLs) no estado do Ceará: um enfoque na formação e fortalecimento do capital social e da governança. *Interações (Campo Grande)*, 5(7), 71-83. <https://doi.org/10.20435/inter.v5i7.687>
- Chen, S. H., & Lin, W. T. (2017). The dynamic role of universities in developing an emerging sector: a case study of the biotechnology sector. *Technological Forecasting and Social Change*, 123, 283-297. <https://doi.org/10.1016/j.techfore.2016.09.017>
- Granstrand, O., & Holgersson, M. (2020). Innovation ecosystems: A conceptual review and a new definition. *Technovation*, 90-91, 102098. <https://doi.org/10.1016/j.technovation.2019.102098>
- Groenewegen, J. (2004). Who should control the firm? Insights from New and Original Institutional Economics. *Journal of Economic Issues*, 38(2), 353-356. <https://doi.org/10.1080/00213624.2004.11506689>
- Russo-Spena, T., Tregua, M., & Bifulco, F. (2017). Searching through the jungle of innovation conceptualisations: System, network and ecosystem perspectives. *Journal of Service Theory and Practice*, 27(5), 977-1005. <https://doi.org/10.1108/JSTP-10-2015-0220>
- Silva, M. V. G. D., Sá, D., & Spinosa, L. M. (2019). Ecossistemas de inovação: Proposta de um modelo de governança para o exercício brasileiro. *Revista Brasileira de Gestão e Inovação*, 6(3), 29-51. <https://doi.org/10.5585/rbgi.v6i3.17836>
- Veiga, J. E. (2006). Vicissitudes da governança cidadã. *Seminário Internacional Territórios Rurais em Movimento*, Santiago, Chile.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

O objeto da proposta "*Diagnóstico e Proposta de Aprimoramento dos Marcos e Instrumentos Legais, Regulatórios e de Governança Aplicáveis ao Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação do DF*" consiste em uma pesquisa aplicada e multidisciplinar voltada para a análise e avaliação do arcabouço legal, regulatório e de governança que sustenta o Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) no Distrito Federal. Ressalta-se que a pesquisa não tem como objetivo alterar, aprimorar ou normatizar diretamente esses instrumentos jurídicos e normativos. Em vez disso, a pesquisa visa estabelecer diretrizes, sugerir encaminhamentos e elaborar minutas, instrumentos e sistemas que sirvam de base para futuros aprimoramentos das normas e processos regulatórios, orientando o desenvolvimento de um ambiente de CT&I mais robusto, competitivo e sustentável, em consonância com as demandas regionais e nacionais de desenvolvimento científico e tecnológico.

Características do Projeto

- 1. Diagnóstico Sistêmico e Normativo:** A primeira fase do projeto envolve a realização de um diagnóstico abrangente sobre a estrutura atual dos marcos legais e regulatórios do sistema de CT&I no DF. Essa análise incluirá:
 - **Levantamento e Revisão Documental:** Exame das leis, decretos, regulamentações e demais documentos que compõem o arcabouço regulatório do sistema de inovação local.
 - **Análise Comparativa:** Benchmarking de sistemas e normativas de outras regiões e países com ecossistemas de inovação considerados de excelência, permitindo identificar lacunas e oportunidades de melhoria e formulação de propostas.
- 2. Consulta e Participação de Stakeholders:** Como parte integrante do diagnóstico, o projeto envolverá consultas a representantes de setores-chave, incluindo governo, universidades, centros de pesquisa, indústria e sociedade civil. Essas consultas buscam:
 - **Mapear Demandas e Desafios:** Identificar as principais dificuldades e necessidades enfrentadas pelos diferentes atores do ecossistema de inovação.
 - **Promover Colaboração:** Fortalecer o diálogo com os stakeholders para a construção de sugestões de melhoria e alinhamento com as demandas locais.
- 3. Elaboração de Propostas e Encaminhamentos para o Arcabouço Regulatórios e de Governança:**
 - **Estruturação de Sugestões Normativas:** Com base no diagnóstico, serão desenvolvidas diretrizes e sugestões de ajustes normativos que podem simplificar, aumentar a eficiência regulatória e alinhar os processos às melhores práticas nacionais e internacionais.
 - **Modelos de Governança Inovadores:** Proposição de orientações e sugestões para um modelo de governança adaptado à realidade do DF, inspirado nas melhores práticas de ecossistemas de inovação globais, que inclua processos claros de monitoramento, avaliação e revisão periódica das políticas e ações de CT&I.

Finalidades do Projeto

- 1. Fortalecimento do Ecossistema de Inovação:** Criar diretrizes para um ambiente normativo que favoreça a inovação tecnológica e científica, incentivando o desenvolvimento e a competitividade da região.
- 2. Aprimoramento da Governança Pública:** Sugerir instrumentos de governança que promovam a transparência, eficiência e controle sobre o sistema de CT&I, facilitando a implementação e monitoramento de políticas públicas.

TERMO DE FOMENTO TF-1-SECTI/2024 • PLANO DE TRABALHO Nº 164

- Incentivo à Competitividade e Sustentabilidade:** Propor instrumentos que orientem a criação de um ecossistema autossustentável, voltado ao crescimento econômico e à sustentabilidade, integrando esforços entre o setor público e privado.
- Posicionar o DF como Polo de Inovação:** Contribuir para que o DF se consolide como referência em inovação e desenvolvimento tecnológico, atraindo novos investimentos e talentos.

Escopo do Projeto

O escopo do projeto abrange todas as fases necessárias para apoiar o aprimoramento normativo e institucional do sistema de CT&I no Distrito Federal, incluindo as seguintes etapas:

- Fase de Diagnóstico:** Realizar um levantamento e análise detalhada do atual arcabouço jurídico e institucional do DF, abrangendo normas, procedimentos e estruturas de governança, para compreender as deficiências e oportunidades de avanço no fomento de um ambiente mais inovador e competitivo.
- Fase de Proposição e Elaboração de Diretrizes e Instrumentos de Governança:** Após o diagnóstico, serão desenvolvidas propostas e orientações para possíveis aprimoramentos normativos e modelos de governança, incluindo minutas de normativas complementares, instrumentos como editais, chamamentos e outros instrumentos e diretrizes para futuros instrumentos legais, infralegais e de governança (manuais, procedimentos e etc).
- Desenvolvimento de Ferramentas de Monitoramento e Avaliação:** Com o objetivo de assegurar a continuidade e eficácia das propostas, o projeto inclui a criação de ferramentas digitais que facilitem o acompanhamento e avaliação das políticas e instrumentos implementados, permitindo a mensuração do impacto das práticas de CT&I.
- Fase de Implementação Piloto e Capacitação de Agentes Públicos:** Implementação de um modelo piloto nas entidades vinculadas ao sistema de CT&I do DF, para validar as propostas de encaminhamento e capacitar gestores e técnicos para o uso de novas ferramentas e procedimentos.
- Relatórios e Recomendações Finais:** Elaboração de um relatório consolidado com as descobertas, sugestões e diretrizes, visando oferecer à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do DF uma base estruturada para implementar práticas e normas mais eficazes no ecossistema de CT&I local.

Este projeto, ao articular sugestões normativas e práticas de governança, visa oferecer subsídios para a modernização do arcabouço regulatório do Distrito Federal e a criação de um ambiente propício ao desenvolvimento de soluções inovadoras e sustentáveis para o futuro da região.

DETALHAMENTO DAS AÇÕES**Procedimentos e/ou instrumentos a serem utilizados:**

Para a realização deste projeto, será adotada uma abordagem multimétodos. Nesse sentido, serão conduzidos grupos focais e/ou entrevistas, além da aplicação de instrumentos de diagnóstico descritivo sobre o Sistema Distrital de Ambientes de Inovação (SDAI-DF). Esses instrumentos serão desenvolvidos para os diferentes setores envolvidos na promoção da inovação tecnológica, incluindo universidades, centros de pesquisa, empresas, parques tecnológicos e órgãos governamentais. Os procedimentos também serão estendidos aos gestores e técnicos das entidades credenciadas no SDAI-DF e aos stakeholders chave do ecossistema de inovação no Distrito Federal.

O instrumento para identificação do perfil institucional das entidades que compõem o SDAI-DF será construído especificamente para este contexto, seguindo o modelo de elaboração de instrumental organizacional proposto por Pasquali (1999), que se baseia em três grandes polos: (1) polo teórico, (2) polo empírico ou experimental, e (3) polo analítico. Além disso, serão considerados os modelos de governança propostos pelo Tribunal de Contas da União (TCU), garantindo que as práticas adotadas estejam em conformidade com as diretrizes de governança pública reconhecidas nacionalmente. Também será utilizada a proposta de construção de medidas apresentada pelo *Standards for Educational and Psychological Testing* (AERA, APA & NCME, 2014), reconhecida internacionalmente como um guia para a construção e validação de medidas. Esses procedimentos assegurarão que as ferramentas desenvolvidas sejam rigorosas, alinhadas com as melhores práticas nacionais e internacionais em inovação e governança organizacional.

Cabe destacar, que o presente projeto está alinhado às competências da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, com a missão de promover as políticas públicas, de acordo com o art. 4º do Decreto nº 40.716/2020:

Art. 4º A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal tem atuação e competência nas seguintes áreas: I - promover políticas governamentais de ciência, tecnologia e inovação, para fomentar o desenvolvimento econômico, social e cultural do Distrito Federal, supervisionando sua implementação e promovendo a avaliação de seu impacto no desenvolvimento científico, tecnológico, econômico e social do Distrito Federal;

[...]

IV - articular e promover parcerias com órgãos e entidades públicas e privadas, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento econômico, científico e de inovação tecnológica no Distrito Federal;

A implementação da Lei Nº 7.471/2024 é vital para fortalecer o ecossistema de inovação no Distrito Federal, que visa promover o desenvolvimento tecnológico, a competitividade empresarial e a sustentabilidade regional. A Universidade de Brasília, com sua expertise

TERMO DE FOMENTO TF-1-SECTI/2024 • PLANO DE TRABALHO Nº 164

em pesquisa e desenvolvimento, é a instituição ideal para liderar esse projeto, garantindo que todas as etapas sejam cumpridas com rigor técnico e alinhamento às políticas públicas vigentes.

DETALHAMENTO DAS AÇÕES:**PRÉ-PRODUÇÃO****Período:** 27/12/2024 a 31/03/2025**Meta 1 (Quantitativa):****Descrição:** Elaborar 1 relatório de levantamento de informações e diagnóstico inicial, contendo checklist de conformidade e requisitos normativos, para mapear as necessidades das entidades do SDAI-DF.**Atividades:**

- Realizar reuniões com stakeholders para identificar lacunas e necessidades das entidades participantes.
- Analisar práticas nacionais e internacionais para alinhar o diagnóstico às melhores estratégias.
- Produzir o relatório detalhado com checklist de conformidade e requisitos legais.

Resultado Entregável: Relatório consolidado com diagnóstico inicial, checklist de conformidade e requisitos normativos entregues dentro do prazo.**Meta 2 (Qualitativa):****Descrição:** Obter 70% de feedback positivo do público-alvo sobre o relatório da Meta 1, garantindo que o diagnóstico seja claro, abrangente e relevante para os stakeholders.**Atividades:**

- Aplicar instrumentos de avaliação, como questionários e entrevistas, junto aos stakeholders.
- Consolidar os feedbacks recebidos e avaliar pontos de melhoria.

Resultado Entregável: Relatório de feedbacks dos stakeholders, com pelo menos 70% de validação positiva sobre a relevância do diagnóstico.**Meta 3 (Quantitativa):****Descrição:** Criar 1 checklist de conformidade normativa que sintetize os requisitos legais aplicáveis ao credenciamento das entidades participantes do SDAI.**Atividades:**

- Revisar a legislação e normativos aplicáveis às entidades participantes.
- Mapear requisitos legais e criar o checklist detalhado.
- Validar o checklist com especialistas e stakeholders.

Resultado Entregável: Checklist de conformidade normativa criado e validado dentro do prazo, com inclusão de todos os requisitos legais aplicáveis.**PRODUÇÃO****Período:** 01/04/2025 a 30/09/2025**Meta 4 (Qualitativa):****Descrição:** Obter 70% de validação positiva dos stakeholders sobre os critérios e diretrizes definidos para o credenciamento das entidades do SDAI.**Atividades:**

- Conduzir reuniões técnicas com stakeholders para apresentar os critérios e diretrizes definidos.
- Aplicar instrumentos de coleta de feedback, como formulários e discussões em grupo.
- Revisar os critérios e diretrizes com base no feedback recebido.

Resultado Entregável: Relatório com diretrizes validadas e ajustes realizados conforme feedback dos stakeholders, com pelo menos 70% de aprovação.**Meta 5 (Quantitativa):****Descrição:** Desenvolver 1 plataforma com 2 ferramentas digitais de monitoramento e avaliação para apoiar a governança e o acompanhamento das entidades do SDAI.**Atividades:**

- Desenvolver e integrar dashboards e indicadores de desempenho nas ferramentas digitais.
- Realizar testes de funcionalidade e acessibilidade, garantindo 80% de eficiência na fase piloto.
- Ajustar as ferramentas com base nos resultados dos testes.

Resultado Entregável: Ferramentas digitais funcionais e acessíveis entregues e testadas dentro do prazo, integradas na plataforma do SDAI.

TERMO DE FOMENTO TF-1-SECTI/2024 • PLANO DE TRABALHO Nº 164

Meta 6 (Qualitativa):

Descrição: Obter 70% de feedback positivo sobre a usabilidade e eficácia das ferramentas digitais implementadas na plataforma piloto.

Atividades:

- Implementar as ferramentas digitais em um grupo piloto de entidades do SDAI.
- Coletar feedback dos usuários sobre a usabilidade e eficácia das ferramentas.
- Ajustar as ferramentas conforme as sugestões recebidas.

Resultado Entregável: Relatório de avaliação com feedback positivo de pelo menos 70% dos usuários do grupo piloto.

Meta 7 (Quantitativa):

Descrição: Criar 1 documento formal que estabelece o Conselho do Sistema Distrital de Ambientes de Inovação, incluindo o manual de credenciamento e diretrizes definidas.

Atividades:

- Estruturar o modelo de governança do Conselho.
- Definir os participantes e as diretrizes operacionais do Conselho.
- Elaborar o documento formal com a criação e estruturação do Conselho.

Resultado Entregável: Documento formal do Conselho do SDAI, validado e entregue dentro do prazo, com 70% de participação dos membros indicados.

Meta 8 (Qualitativa):

Descrição: Obter 60% de satisfação dos stakeholders sobre a estrutura do Conselho de Governança do SDAI, validando sua representatividade e alinhamento estratégico.

Atividades:

- Realizar reuniões técnicas para apresentar a estrutura do Conselho aos stakeholders.
- Aplicar instrumentos de avaliação para medir a satisfação dos stakeholders.
- Consolidar os resultados e realizar ajustes conforme necessário.

Resultado Entregável: Relatório consolidado com feedback qualitativo positivo de pelo menos 60% dos stakeholders consultados.

Período: 01/11/2025 a 27/12/2025

Meta 9 (Quantitativa):

Descrição: Criar 1 documento técnico contendo a lista de 5 indicadores de desempenho definidos e validados junto aos stakeholders.

Atividades:

- Definir KPIs alinhados aos objetivos estratégicos do SDAI.
- Validar os indicadores junto aos stakeholders por meio de reuniões técnicas.
- Consolidar os indicadores em um documento técnico.

Resultado Entregável: Documento técnico contendo 5 indicadores de desempenho definidos e validados, entregue dentro do prazo.

PÓS-PRODUÇÃO

Meta 10 (Qualitativa):**Descrição:** Obter 70% de concordância dos stakeholders sobre os indicadores de desempenho definidos para monitorar e avaliar as entidades do SDAI.

Atividades:

- Apresentar os indicadores aos stakeholders em reuniões de validação.
- Aplicar questionários e instrumentos de feedback para mensurar a concordância dos stakeholders.
- Ajustar os indicadores conforme o feedback recebido.

Resultado Entregável: Relatório consolidado com pelo menos 70% de concordância dos stakeholders sobre os indicadores definidos.

PARÂMETROS PARA AFERIR O CUMPRIMENTO DAS METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

METAS	INDICADORES DE MONITORAMENTO	PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE CUMPRIMENTO
Meta 1 (Quantitativa): 1 Relatório de levantamento de Informações e Diagnóstico Inicial	Relatório consolidado contendo diagnóstico inicial, checklist de conformidade e requisitos normativos.	Relatório entregue dentro do prazo e com informações completas sobre as necessidades identificadas e requisitos legais mapeados.

TERMO DE FOMENTO TF-1-SECTI/2024 • PLANO DE TRABALHO Nº 164

Meta 2 (Qualitativa): 70% de Feedback Positivo do Público-Alvo a Respeitos do Relatório da Meta 1	Percentual de feedbacks positivos obtidos junto aos stakeholders (universidades, ICTs, SECTI e demais parceiros envolvidos).	A meta será considerada cumprida se pelo menos 70% dos stakeholders fornecerem feedback positivo sobre o relatório da Meta 1, indicando que o diagnóstico inicial foi claro, abrangente e relevante.
Meta 3 (Quantitativa): Criação de 1 Checklist de Conformidade Normativa, Teorico	Checklist de conformidade criado e validado por especialistas.	Checklist entregue dentro do prazo com a inclusão de todos os requisitos legais e normativos aplicáveis ao credenciamento das entidade
Meta 4 (Qualitativa): 70% de Validação Positiva com Stakeholders sobre as Diretrizes	Percentual de validação positiva dos stakeholders sobre os critérios e diretrizes definidos. Obtido através de reuniões técnicas com instrumento adequado.	Diretrizes validadas por pelo menos 70% dos stakeholders, com ajustes realizados conforme o feedback obtido.
Meta 5 (Quantitativa): Desenvolvimento de 1 plataforma com 2 Ferramentas Digitais de Monitoramento e Avaliação	Ferramentas entregues, incluindo dashboards funcionais e indicadores de desempenho integrados.	Ferramentas entregues e testadas dentro do prazo com 80% de funcionalidade e acessibilidade comprovadas na fase piloto.
Meta 6 (Qualitativa): 70% de Feedback Positivo sobre Ferramentas Piloto dentro da plataforma	Percentual de feedback positivo sobre a usabilidade e eficácia das ferramentas digitais implementadas. Obtido através de reuniões técnicas com instrumento adequado.	Pelo menos 70% dos usuários do grupo piloto relatam usabilidade satisfatória e eficácia na avaliação.
Meta 7 (Quantitativa): 1 Documento de Criação do Conselho do Sistema Distrital de Ambientes de Inovação, contendo o Manual de credenciamento e diretrizes definidas.	Documento formal que estabelece o Conselho de Governança, com participantes e diretrizes operacionais.	Documento entregue e validado pelas entidades envolvidas dentro do prazo, com 70% de participação dos membros indicados.
Meta 8 (Qualitativa): 60% de Satisfação dos Stakeholders sobre a Estrutura do Conselho de Governança do SDAI	Percentual de feedback qualitativo positivo obtido dos stakeholders (membros indicados e entidades participantes) sobre a clareza, aplicabilidade e relevância das diretrizes operacionais e da composição do Conselho de Governança do SDAI. Obtido através de reuniões técnicas com instrumento adequado.	A meta será considerada cumprida se pelo menos 60% dos stakeholders consultados avaliarem positivamente os seguintes aspectos: <ul style="list-style-type: none"> • Representatividade dos participantes no Conselho. • Relevância das diretrizes operacionais propostas. • Alinhamento do Conselho com os objetivos estratégicos do SDAI.
Meta 9 (Quantitativa): Criação de 1 Documento Técnico contendo a Lista de 5 indicadores de desempenho definidos e validados	Número total de KPIs (Key Performance Indicators) criados e validados junto aos stakeholders.	A meta será considerada cumprida com a entrega de uma lista contendo pelo menos 5 indicadores de desempenho, validados e alinhados aos objetivos estratégicos do SDAI-DF, dentro do prazo estabelecido.
Meta 10 (Qualitativa): 70% de Concordância dos Stakeholders sobre os Indicadores de Desempenho	Percentual de concordância dos stakeholders consultados sobre a clareza, relevância e alinhamento dos KPIs definidos com os objetivos do SDAI-DF. Obtido através de reuniões técnicas com instrumento adequado.	A meta será considerada cumprida se pelo menos 70% dos stakeholders fornecerem feedback positivo durante o processo de validação dos KPIs, indicando que os indicadores são adequados para monitorar e avaliar o desempenho das entidades do SDAI-DF.

PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO

A execução da parceria beneficiará diretamente diversos segmentos do ecossistema de inovação no Distrito Federal, promovendo o

TERMO DE FOMENTO TF-1-SECTI/2024 • PLANO DE TRABALHO Nº 164

fortalecimento da ciência, tecnologia e inovação (CT&I) por meio de uma governança estruturada e processos integrados.

População Diretamente Beneficiada pela Parceria

Os grupos diretamente beneficiados são:

1. Empresas e Startups de Base Tecnológica

- A criação de um ambiente normativo e de governança eficaz permitirá que empresas de diferentes portes, especialmente startups e PMEs de base tecnológica, se desenvolvam de forma sustentável. Isso inclui acesso facilitado a investimentos, incentivos fiscais e suporte para inserção no mercado de inovação.

2. Instituições de Ensino e Pesquisa (ICTs)

- Universidades, centros de pesquisa e outras Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) serão beneficiados por um sistema que fomenta a colaboração intersetorial, facilitando parcerias com o setor produtivo e o acesso a recursos para pesquisa aplicada e inovação.

3. Governo e Instituições Públicas

- A SECTI-DF e outros órgãos de gestão pública terão acesso a um sistema de governança robusto e normatizado, permitindo a implementação e o acompanhamento eficaz das políticas de CT&I. Isso resultará em maior agilidade na tomada de decisões e na execução de estratégias que impactem o ecossistema de inovação.

4. Profissionais e Estudantes de Ciência e Tecnologia

- Profissionais do setor de tecnologia e estudantes serão diretamente impactados por um ambiente mais propício à formação e empregabilidade em áreas estratégicas. Isso inclui a criação de novas oportunidades de trabalho e a promoção de talentos em áreas de alta demanda no mercado.

5. Sociedade em Geral

- A população do Distrito Federal será indiretamente beneficiada pelo fortalecimento econômico e social proporcionado pelo ecossistema de inovação. Soluções tecnológicas, novos empregos e aumento da competitividade regional contribuirão para uma melhora significativa na qualidade de vida.

Previsão de Público Direto e Beneficiários Diretos e Indiretos

A **previsão de público direto** do projeto engloba aproximadamente 250 pessoas, incluindo representantes de empresas e startups participantes, gestores e técnicos da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal (SECTI-DF), além de membros de Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs) e parceiros estratégicos. Especificamente, estima-se a participação inicial de 8 entidades credenciadas no Sistema Distrital de Ambientes de Inovação (SDAI), com cerca de 15 representantes por organização, além de servidores e técnicos da SECTI, que hoje somam quase 100 servidores, e 30 representantes de ICTs e instituições parceiras.

Entre os beneficiários diretos, o impacto potencial abrange aproximadamente 5.000 pessoas, um aumento significativo que reflete a abrangência das ações planejadas e o alcance estratégico do projeto. Este grupo inclui funcionários e colaboradores de startups e empresas credenciadas no SDAI, com impacto direto estimado em cerca de 1.200 profissionais dessas organizações. Essas empresas e startups de base tecnológica serão beneficiadas por um ambiente regulatório e operacional mais eficiente, aumentando sua capacidade de gerar inovações, escalar suas operações e acessar redes de parcerias estratégicas.

Além disso, estudantes de graduação, pós-graduação e ensino técnico, principalmente nas áreas de ciência, tecnologia, engenharia e inovação, compõem um público estimado de 1.500 pessoas diretamente impactadas. O fortalecimento de instituições de ensino e pesquisa (ICTs) e a criação de instrumentos de governança e monitoramento proporcionarão maior acesso a oportunidades de aprendizado, pesquisa aplicada e inserção no mercado tecnológico. Isso contribuirá para a formação de talentos altamente capacitados no Distrito Federal, fomentando a conexão entre academia e mercado.

Os servidores da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF), os técnicos e gestores da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI-DF), e outros profissionais ligados a órgãos públicos compõem cerca de 300 beneficiários diretos, que serão impactados pela implementação de processos otimizados e ferramentas tecnológicas que fortalecerão a formulação e execução de políticas públicas em CT&I. Esse grupo terá acesso a capacitações e instrumentos de governança que melhorarão significativamente a eficiência das operações relacionadas ao SDAI.

Por fim, a comunidade científica e tecnológica do Distrito Federal, composta por pesquisadores, professores e técnicos vinculados a ICTs, será diretamente beneficiada. Esse público, estimado em 2.000 pessoas, se beneficiará de parcerias estratégicas, programas de fomento à inovação e acesso a plataformas digitais que possibilitarão maior colaboração interinstitucional e aplicação de novas tecnologias. Esse impacto direto resulta de ações voltadas à integração do ecossistema de inovação do Distrito Federal, que se traduzirão em avanços concretos na geração de conhecimento, inovação e desenvolvimento econômico na região.

Os **beneficiários indiretos** são estimados em aproximadamente 10.000 pessoas. Esses beneficiários são impactados pela adoção de soluções inovadoras desenvolvidas no âmbito do SDAI, que atingem comunidades, instituições públicas e privadas. A abrangência dessas

TERMO DE FOMENTO TF-1-SECTI/2024 • PLANO DE TRABALHO Nº 164

ações inclui benefícios como maior empregabilidade, aumento da competitividade regional e melhorias na qualidade de vida, promovendo transformações sociais e econômicas.

Essas estimativas reforçam o alcance e a relevância do projeto, destacando sua capacidade de beneficiar não apenas os atores diretamente envolvidos, mas também de gerar impactos amplos e duradouros em toda a sociedade do Distrito Federal.

CRONOGRAMA EXECUTIVO

AÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
PRÉ-PRODUÇÃO	27/12/2024	31/03/2025
Relatório de Levantamento de Informações e Diagnóstico Inicial (Meta 1)	27/12/2024	31/01/2025
Planejamento dos Critérios e Diretrizes (Meta 2)	01/02/2025	31/03/2025
PRODUÇÃO	01/04/2025	30/09/2025
Desenvolvimento de Checklist de Conformidade Normativa (Meta 3)	01/04/2025	30/06/2025
Validação Positiva com Stakeholders sobre as Diretrizes (Meta 4)	01/07/2025	30/08/2025
Desenvolvimento de Ferramentas Digitais de Monitoramento e Avaliação (Meta 5)	01/09/2025	30/09/2025
Feedback Positivo sobre Ferramentas Piloto (Meta 6)	01/10/2025	15/11/2025
Criação do Conselho do Sistema Distrital de Ambientes de Inovação (Meta 7)	16/11/2025	30/11/2025
Satisfação dos Stakeholders sobre a Estrutura do Conselho (Meta 8)	01/12/2025	15/12/2025
Criação de Documento Técnico com Indicadores de Desempenho (Meta 9)	01/12/2025	20/12/2025
PÓS-PRODUÇÃO	01/12/2025	27/12/2025
Concordância dos Stakeholders sobre Indicadores de Desempenho (Meta 10)	21/12/2025	27/12/2025

MARCOS EXECUTORES

AÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
Reunião Pública de Abertura do Projeto	27/12/2024	01/02/2025
Reunião Pública de Apresentação dos Resultados	01/10/2025	01/10/2025
Reunião Pública de Encerramento e Prestação de Contas do Projeto	21/12/2025	27/12/2025

CONTRAPARTIDA

[X] Não se aplica

Com base no Decreto nº 8.726/2016, que regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, infere-se, a partir do Artigo 12, que a exigência de contrapartida em bens e serviços é uma faculdade e, nos termos do seu parágrafo único.

DETALHAMENTO DAS METAS E INDICADORES

META 1: 1 Relatório de levantamento de Informações e Diagnóstico Inicial

Unidade/Público Alvo: UNIDADE | QTDE: 1 | PRAZO: 27-12-2024 a 30-01-2025

Forma de Execução

TERMO DE FOMENTO TF-1-SECTI/2024 • PLANO DE TRABALHO Nº 164

- **Planejamento das Reuniões:** Agendamento de pelo menos três reuniões iniciais com os principais stakeholders, incluindo SECTI-DF, universidades, ICTs, e representantes das entidades potenciais do SDAI-DF, para levantamento de informações iniciais e entendimento das demandas.
- **Coleta de Informações:** Aplicação de questionários e entrevistas direcionadas para mapear lacunas existentes nas entidades participantes, bem como desafios relacionados à conformidade normativa e operacional.
- **Análise Comparativa:** Realização de estudos sobre práticas bem-sucedidas em sistemas de inovação de outros estados e países, identificando estratégias replicáveis no contexto do Distrito Federal.
- **Estruturação do Relatório:** Organização das informações coletadas em um relatório técnico contendo:
 - Diagnóstico inicial das necessidades do SDAI-DF.
 - Checklist de conformidade baseado em requisitos normativos relevantes.
 - Recomendações práticas alinhadas às melhores práticas nacionais e internacionais.
- **Validação:** Revisão interna do relatório pela equipe técnica da RBCIP/UnB/UCB antes da entrega para assegurar completude e aderência ao escopo do projeto.

Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição

- **Indicadores de Monitoramento:**
 - Realização de pelo menos três reuniões documentadas com atas e listas de presença.
 - Inclusão no relatório de um diagnóstico completo das lacunas e necessidades identificadas.
 - Checklist de conformidade detalhado, alinhado às legislações e normas aplicáveis.
- **Parâmetros para Aferição:**
 - **Pontualidade:** Relatório entregue até 25/02/2025, respeitando o prazo estabelecido.
 - **Abrangência:** Cobertura de 100% das áreas previstas, incluindo diagnóstico inicial, checklist de conformidade e recomendações.
 - **Validação Interna:** Aprovação prévia pela equipe técnica responsável antes da entrega.
 - **Feedback Inicial:** Obtenção de retorno qualitativo preliminar positivo de pelo menos 70% dos stakeholders sobre a clareza e aplicabilidade do relatório apresentado.

META 2: 70% de Feedback Positivo do Público-Alvo a Respeito do Relatório da Meta 1

Unidade/Público Alvo: PERCENTUAL

QTDE: 70

PRAZO: 01-02-2025 a 31-03-2025

Forma de Execução

- Apresentação do relatório da Meta 1 em reuniões de validação com stakeholders do SDAI-DF.
- Distribuição de instrumentos para coleta de feedback qualitativo.
- Análise do retorno dos stakeholders e ajustes nas próximas etapas do projeto com base no feedback obtido.

Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição

- **Indicadores de Monitoramento:** Percentual de feedbacks positivos recebidos durante a validação do relatório.
- **Parâmetros para Aferição:** Meta cumprida se pelo menos 70% dos stakeholders avaliarem positivamente os seguintes pontos: clareza, relevância e aplicabilidade do relatório na estruturação do SDAI-DF.

META 3: Criação de 1 Checklist de Conformidade Normativa, Teórico - Mapeamento de Requisitos Legais e Normativos

Unidade/Público Alvo: UNIDADE

QTDE: 1

PRAZO: 01-04-2025 a 30-06-2025

TERMO DE FOMENTO TF-1-SECTI/2024 • PLANO DE TRABALHO Nº 164**Forma de Execução**

- Revisão detalhada da legislação vigente para mapeamento dos requisitos legais e normativos aplicáveis ao credenciamento de entidades.
- Desenvolvimento de um checklist baseado nas melhores práticas normativas nacionais e internacionais.
- Validação do checklist com especialistas jurídicos e representantes das entidades envolvidas.

Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição

- **Indicadores de Monitoramento:** Entrega do checklist de conformidade validado por especialistas jurídicos.
- **Parâmetros para Aferição:** Meta cumprida se o checklist for entregue no prazo e aprovado por 100% dos especialistas consultados, garantindo que abranja todos os requisitos legais e normativos relevantes.

META 4: 70% de Validação Positiva com Stakeholders sobre as Diretrizes**Unidade/Público Alvo:** PERCENTUAL**QTDE:** 70**PRAZO:** 01-07-2025 a 30-09-2025**Forma de Execução**

- **Preparação das Diretrizes para Validação:**
 - Consolidar os critérios e diretrizes desenvolvidos nas metas anteriores em um formato acessível para avaliação (relatório, apresentações ou resumos).
 - Elaborar instrumentos de validação, como formulários ou questionários padronizados para coletar feedback qualitativo e quantitativo dos stakeholders.
- **Reuniões Técnicas:**
 - Organizar pelo menos 3 reuniões técnicas com stakeholders para apresentação detalhada dos critérios e diretrizes.
 - Garantir participação ampla e representativa de todos os grupos envolvidos, promovendo debates sobre os aspectos técnicos e práticos das diretrizes.
- **Coleta de Feedback:**
 - Durante as reuniões, utilizar os instrumentos padronizados para registrar sugestões, críticas e avaliações qualitativas das diretrizes apresentadas.
 - Analisar os feedbacks recebidos para identificar pontos de consenso, divergências e oportunidades de melhoria.
- **Revisão e Ajustes das Diretrizes:**
 - Revisar as diretrizes com base nas sugestões e críticas coletadas, promovendo ajustes técnicos e operacionais conforme necessário.
 - Documentar todas as alterações realizadas e justificar os ajustes ou a manutenção de determinados pontos.

Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição

- **Número de Reuniões Realizadas:** Pelo menos 3 reuniões técnicas documentadas com listas de presença e atas.
- **Percentual de Participação:** Alcançar participação de 70% dos stakeholders convidados.
- **Instrumentos de Feedback:** Registro detalhado de feedbacks qualitativos e quantitativos, obtidos por questionários padronizados.
- **Versão Final Validada:** Documento com as diretrizes revisadas e validadas pelos stakeholders.

META 5: Desenvolvimento de 1 plataforma com 2 Ferramentas Digitais de Monitoramento e Avaliação**Unidade/Público Alvo:** UNIDADE**QTDE:** 2**PRAZO:** 01-07-2025 a 30-09-2025

TERMO DE FOMENTO TF-1-SECTI/2024 • PLANO DE TRABALHO Nº 164**Forma de Execução****• Planejamento do Desenvolvimento:**

- Reuniões iniciais com a equipe de TI para alinhar os requisitos funcionais e de acessibilidade das ferramentas.
- Especificação técnica das ferramentas, incluindo as funcionalidades de monitoramento, dashboards interativos e integração de indicadores de desempenho previamente definidos.

• Desenvolvimento das Ferramentas:

- Implementação técnica das ferramentas digitais, utilizando metodologias ágeis para garantir flexibilidade e eficiência no processo de desenvolvimento.
- Criação de dashboards funcionais com recursos de visualização de dados baseados nos KPIs definidos anteriormente.
- Integração de sistemas para consolidação de informações das entidades monitoradas no SDAI-DF.

• Testes e Validações:

- Condução de testes técnicos de funcionalidade, acessibilidade e usabilidade com a equipe interna e representantes das entidades participantes.
- Correções e otimizações baseadas nos resultados dos testes.
- Realização de uma validação piloto com 5 entidades, incluindo feedback formal dos usuários finais.

• Entrega Final:

- Finalização da plataforma e das ferramentas digitais, com ajustes finais baseados no feedback do piloto.

Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição**Indicadores de Monitoramento:**

- **Progresso de Desenvolvimento:** Relatórios de progresso técnico documentando as etapas de planejamento, desenvolvimento e testes.
- **Testes de Funcionalidade e Acessibilidade:** Resultados documentados dos testes de usabilidade, confirmando 80% de funcionalidade e conformidade com diretrizes de acessibilidade (WCAG).
- **Validação Piloto:** Feedback consolidado das 5 entidades participantes da fase piloto.

META 6: 70% de Feedback Positivo sobre Ferramentas Piloto dentro da Plataforma. Acesso de 5 entidades credenciadas no SDAI-DF**Unidade/Público Alvo:** PERCENTUAL**QTDE:** 70**PRAZO:** 01-10-2025 a 30-11-2025**Forma de Execução****• Preparação para o Teste Piloto:**

- Seleção do grupo piloto composto por representantes das 5 entidades credenciadas no SDAI-DF.
- Elaboração de critérios claros de avaliação e questionários padronizados para coleta de feedback sobre usabilidade e eficácia das ferramentas digitais.

• Condução do Piloto:

- Apresentação das ferramentas aos participantes com demonstrações práticas e orientações detalhadas.
- Fornecimento de suporte técnico durante a fase de uso inicial para garantir que os participantes tenham acesso completo às funcionalidades das ferramentas.

• Coleta de Feedback:

- Realização de reuniões técnicas e aplicação de questionários estruturados com os participantes para avaliar a usabilidade e a eficácia das ferramentas.
- Registro de dificuldades encontradas e sugestões de melhorias fornecidas pelos usuários.

• Análise de Resultados e Ajustes:

- Consolidação dos feedbacks coletados em um relatório final.
- Ajustes e melhorias nas ferramentas com base nos resultados das avaliações e nas recomendações dos usuários

TERMO DE FOMENTO TF-1-SECTI/2024 • PLANO DE TRABALHO Nº 164**Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição****Indicadores de Monitoramento:**

- **Percentual de Feedback Positivo:** Relatórios consolidados com o cálculo do percentual de usuários satisfeitos.
- **Número de Participantes no Piloto:** Registro da participação ativa dos representantes das 5 entidades credenciadas.
- **Ocorrências de Ajustes:** Relatório detalhado das melhorias realizadas com base nos feedbacks dos usuários.

Parâmetros para Aferição:

- **Feedback Positivo:** Pelo menos 70% dos usuários do grupo piloto relatam satisfação com a usabilidade e eficácia das ferramentas digitais implementadas.
- **Engajamento:** Participação de no mínimo 80% dos representantes das entidades no processo de avaliação e validação do piloto.

META 7: 1 Documento de Criação do Conselho do Sistema Distrital de Ambientes de Inovação, contendo o 1 Manual de credenciamento e diretrizes definidas.**Unidade/Público Alvo:** UNIDADE**QTDE:** 1**PRAZO:** 01-10-2025 a 30-11-2025**Forma de Execução****Identificação de Participantes:**

- Convocação das entidades e representantes indicados para compor o Conselho de Governança do SDAI-DF, garantindo diversidade de perfis e representatividade no ecossistema de inovação.

Elaboração do Documento:

- Estruturação inicial do documento contendo objetivos, responsabilidades, funções e regras de operação do Conselho.
- Definição das diretrizes operacionais para funcionamento do Conselho, incluindo periodicidade de reuniões, forma de deliberação e composição de comissões.

Consultas e Validação:

- Realização de reuniões técnicas com os stakeholders indicados para apresentação e validação preliminar do conteúdo do documento.
- Registro de sugestões de melhorias e ajustes para assegurar alinhamento aos objetivos do SDAI-DF.

Entrega:

- Entrega do documento formalizado à SECTI-DF, com assinatura dos participantes e validação oficial pelos envolvidos.

Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição**Indicadores de Monitoramento:**

- **Documento Formal:** Documento entregue e consolidado contendo a estrutura organizacional, regras de operação e diretrizes do Conselho.

Parâmetros para Aferição:

- **Entrega no Prazo:** Documento entregue conforme o cronograma estipulado.
- **Participação Mínima:** Pelo menos 70% dos membros indicados participaram ativamente das etapas de consulta e validação.

META 8: 60% de Satisfação dos Stakeholders sobre a Estrutura do Conselho de Governança do SDAI**Unidade/Público Alvo:** PERCENTUAL**QTDE:** 60**PRAZO:** 01-10-2025 a 30-11-2025**Forma de Execução**

TERMO DE FOMENTO TF-1-SECTI/2024 • PLANO DE TRABALHO Nº 164

• **Preparação e Planejamento:**

- Elaboração de um instrumento para coletar feedback qualitativo (formulários, entrevistas ou grupos focais).
- Planejamento das reuniões técnicas com os stakeholders para apresentação da estrutura do Conselho de Governança.

• **Apresentação e Coleta de Feedback:**

- Realização de reuniões com os stakeholders para apresentação detalhada da estrutura do Conselho, destacando:
 - Composição e representatividade dos membros.
 - Diretrizes operacionais propostas.
 - Alinhamento do Conselho aos objetivos estratégicos do SDAI-DF.

• **Análise e Consolidação dos Resultados:**

- Compilação e análise do feedback coletado, identificando pontos de concordância e sugestões de melhoria.
- Cálculo do percentual de satisfação com base nos resultados obtidos, com foco nos indicadores definidos.

• **Ajustes e Validação:**

- Revisão da estrutura e das diretrizes do Conselho com base nas sugestões mais recorrentes.
- Validação das modificações pelos stakeholders.

• **Documentação e Entrega:**

- Elaboração de um relatório final contendo os resultados da pesquisa de satisfação e os ajustes realizados na estrutura do Conselho.

Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição

Indicadores de Monitoramento:

- **Instrumento Aplicado:** Pesquisa qualitativa aplicada durante as reuniões ou após as apresentações.

Parâmetros para Aferição:

- **Percentual de Satisfação:** A meta será considerada cumprida se pelo menos 60% dos stakeholders fornecerem feedback positivo em relação aos três aspectos avaliados.

META 9: Criação de 1 Documento Técnico contendo a Lista de 5 Indicadores de Desempenho Definidos e Validados

Unidade/Público Alvo: UNIDADE

QTDE: 1

PRAZO: 01-11-2025 a 25-12-2025

Forma de Execução

- **Identificação e Definição dos KPIs:**
 - Realizar consultas com especialistas em avaliação de desempenho e gestão de indicadores.
 - Alinhar os KPIs com os objetivos estratégicos do SDAI-DF, considerando as necessidades das entidades participantes e os resultados esperados.
 - Selecionar os 5 KPIs mais relevantes, garantindo a cobertura das áreas críticas de desempenho.
- **Validação Técnica e Estratégica:**
 - Apresentar os indicadores selecionados aos stakeholders durante reuniões específicas.
 - Realizar discussões técnicas para ajustar os indicadores, conforme feedback recebido.
 - Garantir que os KPIs reflitam a capacidade de monitorar e avaliar o desempenho das entidades de forma objetiva e mensurável.
- **Documentação e Consolidação:**
 - Elaborar um documento técnico contendo a descrição detalhada dos 5 KPIs, sua relevância, metodologia de cálculo e aplicação.

Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição

Instrumentos:

- **Indicadores de Monitoramento:**

TERMO DE FOMENTO TF-1-SECTI/2024 • PLANO DE TRABALHO Nº 164

- Número de KPIs Criados: Garantir a definição e inclusão de pelo menos 5 KPIs no documento técnico.
- Número de Validações: Registrar as validações técnicas realizadas durante as reuniões com stakeholders.

Parâmetros para Aferição:

- Quantidade de KPIs: A meta será considerada cumprida com a criação e validação de pelo menos 5 indicadores de desempenho.
- Qualidade da Validação: Pelo menos 70% dos stakeholders devem validar os KPIs como adequados e alinhados aos objetivos estratégicos do SDAI-DF.

META 10: 70% de Concordância dos Stakeholders sobre os Indicadores de Desempenho

Unidade/Público Alvo: PERCENTUAL

QTDE: 70

PRAZO: 01-12-2025 a 27-12-2025

Forma de Execução

- **Preparação e Consulta:**
 - Organizar reuniões técnicas com os stakeholders para apresentar os indicadores de desempenho (KPIs) definidos.
 - Desenvolver um instrumento de consulta, como questionários estruturados, para coletar feedback qualitativo e quantitativo sobre os KPIs.
- **Apresentação dos KPIs:**
 - Explicar a metodologia de definição e cálculo dos indicadores, destacando sua relevância para os objetivos estratégicos do SDAI-DF.
 - Demonstrar a aplicabilidade dos KPIs para monitorar e avaliar o desempenho das entidades participantes.
- **Coleta e Análise de Feedback:**
 - Distribuir o questionário para os stakeholders, permitindo a avaliação individual de cada indicador em termos de clareza, relevância e alinhamento estratégico.
 - Consolidar os dados coletados para identificar a porcentagem de concordância positiva com os indicadores propostos.

Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição

Indicadores de Monitoramento:

- **Percentual de Concordância:** Percentual de stakeholders que forneceram feedback positivo sobre os KPIs propostos.
- **Quantidade de Respostas:** Número total de stakeholders que participaram do processo de validação.

Parâmetros para Aferição:

- **Concordância Mínima:** A meta será considerada cumprida se pelo menos 70% dos stakeholders avaliarem os KPIs como claros, relevantes e alinhados aos objetivos do SDAI-DF.
- **Participação Suficiente:** Será exigida a participação mínima de 50% dos stakeholders convidados para garantir a representatividade da validação.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: OUTRAS ATIVIDADES

TERMO DE FOMENTO TF-1-SECTI/2024 • PLANO DE TRABALHO Nº 164

Item	Descrição	Qt. Item	Un.	Vlr Unit.	Valor Total
1	<p>COORDENADOR GERAL Profissional responsável pela supervisão de todas as áreas envolvidas, garantindo que as metas do projeto sejam alcançadas de acordo com o cronograma estabelecido. Suas responsabilidades incluem a coordenação entre diferentes equipes, a solução de problemas e a tomada de decisões estratégicas (Bolsa mensal por 12 meses a pessoa física), atuando na coordenação geral do projeto de pesquisa e inovação, desenvolvimento científico e tecnológico, conforme a política de CT&I. A contratação e execução seguem rigorosamente os princípios e diretrizes da Lei Federal Nº 10.973/2004, do Decreto Federal Nº 9.283/2018 e do Art. 9º, § 4º da Lei Federal Nº 13.243/2016, bem como observam o Art. 17, Inciso VII e Art. 17, §4º, Inciso IV, da Lei Distrital 6.620/2020.</p>	12,00	MÊS (MENSAL)	6.947,00	R\$ 83.364,00
					R\$ 83.364,00

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: OUTRAS ATIVIDADES

Item	Descrição	Qt. Item	Un.	Vlr Unit.	Valor Total
2	<p>PESQUISADOR SÊNIOR DOUTOR COM EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E/OU ACADÊMICA DE NO MÍNIMO 6 ANO Bolsa mensal por 12 meses para pessoa física. Atividades Esperadas: atuação no apoio geral na consolidação dos resultado da pesquisa do projeto, supervisionando as atividades de desenvolvimento científico e tecnológico. Será responsável pelo alinhamento estratégico das ações com as políticas públicas de ciência, tecnologia e inovação (CT&I). A contratação e execução observam os princípios e diretrizes da Lei Federal Nº 10.973/2004, do Decreto Federal Nº 9.283/2018 e do Art. 9º, § 4º, da Lei Federal Nº 13.243/2016, bem como as disposições do Art. 17, Inciso VII e do § 4º, Inciso IV, da Lei Distrital Nº 6.620/2020.</p>	12,00	MÊS (MENSAL)	10.000,00	R\$ 120.000,00
					R\$ 120.000,00

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: OUTRAS ATIVIDADES

TERMO DE FOMENTO TF-1-SECTI/2024 • PLANO DE TRABALHO Nº 164

Item	Descrição	Qt. Item	Un.	Vlr Unit.	Valor Total
3	<p>PESQUISADOR SÊNIOR DOUTOR COM EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E/OU ACADÊMICA DE NO MÍNIMO 6 ANOS</p> <p>(Bolsa mensal por 12 meses a pessoa física). Atividades Esperadas: Analisar estatísticas e realizar modelagens multivariadas para a construção de métricas do Sistema Distrital de Ambientes de Inovação (SDAI). Desenvolver relatórios técnicos baseados em análises quantitativas. A contratação e execução seguem rigorosamente os princípios e diretrizes da Lei Federal Nº 10.973/2004, do Decreto Federal Nº 9.283/2018 e do Art. 9º, § 4º da Lei Federal Nº 13.243/2016, bem como observam o Art. 17, Inciso VII e Art. 17, §4º, Inciso IV, da Lei Distrital 6.620/2020.</p>	12,00	MÊS (MENSAL)	10.000,00	R\$ 120.000,00
					R\$ 120.000,00

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: OUTRAS ATIVIDADES

Item	Descrição	Qt. Item	Un.	Vlr Unit.	Valor Total
4	<p>PESQUISADOR SÊNIOR DOUTOR COM EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E/OU ACADÊMICA DE NO MÍNIMO 6 ANOS</p> <p>Bolsa mensal por 12 meses a pessoa física. Atividades Esperadas: Responsável pelo acompanhamento e validação do desenvolvimento de ferramentas tecnológicas, incluindo dashboards, sistemas de monitoramento e indicadores de desempenho. Acompanhar e verificar as melhores soluções de CT&I e mais inovadoras frente a pesquisa de benchmarking de novo produtos e soluções de TI no projeto. A contratação e execução seguem rigorosamente os princípios e diretrizes da Lei Federal Nº 10.973/2004, do Decreto Federal Nº 9.283/2018 e do Art. 9º, § 4º da Lei Federal Nº 13.243/2016, bem como observam o Art. 17, Inciso VII e Art. 17, §4º, Inciso IV, da Lei Distrital 6.620/2020.</p>	12,00	MÊS (MENSAL)	8.000,00	R\$ 96.000,00
					R\$ 96.000,00

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: OUTRAS ATIVIDADES

Item	Descrição	Qt. Item	Un.	Vlr Unit.	Valor Total
5	<p>PESQUISADOR MESTRE SÊNIOR COM EXPERIÊNCIA SUPERIOR 3 ANOS</p> <p>Pesquisador Mestre Sênior com Experiência Superior 3 Anos - Bolsa mensal por 12 meses para pessoa física. Atividades Esperadas: atuação na construção do plano estratégico e de governança, incluindo a definição de objetivos, metas e iniciativas alinhadas às políticas de CT&I. A contratação segue as normativas da Lei Federal Nº 10.973/2004, do Decreto Federal Nº 9.283/2018, do Art. 9º, § 4º, da Lei Federal Nº 13.243/2016 e do Art. 17, Inciso VII e § 4º, Inciso IV, da Lei Distrital Nº 6.620/2020.</p>	12,00	MÊS (MENSAL)	7.536,00	R\$ 90.432,00
					R\$ 90.432,00

TERMO DE FOMENTO TF-1-SECTI/2024 • PLANO DE TRABALHO Nº 164

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: OUTRAS ATIVIDADES

Item	Descrição	Qt. Item	Un.	Vlr Unit.	Valor Total
6	<p>PESQUISADOR MESTRE SÊNIOR COM EXPERIÊNCIA SUPERIOR 3 ANOS</p> <p>Pesquisador Mestre Sênior com Experiência Superior 3 Anos - Bolsa mensal por 12 meses para pessoa física. Atividades Esperadas: atuação na avaliação de impactos sociais e econômicos do SDAI, conduzindo análises de custo-benefício e indicadores de sustentabilidade para o projeto. A contratação obedece às diretrizes da Lei Federal Nº 10.973/2004, do Decreto Federal Nº 9.283/2018, do Art. 9º, § 4º, da Lei Federal Nº 13.243/2016 e do Art. 17, Inciso VII e § 4º, Inciso IV, da Lei Distrital Nº 6.620/202</p>	12,00	MÊS (MENSAL)	7.536,00	R\$ 90.432,00
					R\$ 90.432,00

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: OUTRAS ATIVIDADES

Item	Descrição	Qt. Item	Un.	Vlr Unit.	Valor Total
7	<p>PESQUISADOR MESTRE SÊNIOR COM EXPERIÊNCIA SUPERIOR 2 ANOS</p> <p>Pesquisador Mestre Sênior com Experiência Superior 2 Anos - Bolsa mensal por 12 meses para pessoa física. Atividades Esperadas: atuação na elaboração de diagnósticos institucionais, utilizando metodologias inovadoras para mapear as necessidades e oportunidades das entidades que compõem o SDAI. A contratação observa as normativas da Lei Federal Nº 10.973/2004, do Decreto Federal Nº 9.283/2018, do Art. 9º, § 4º, da Lei Federal Nº 13.243/2016 e da Lei Distrital Nº 6.620/2020.</p>	12,00	MÊS (MENSAL)	5.750,00	R\$ 69.000,00
					R\$ 69.000,00

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: OUTRAS ATIVIDADES

Item	Descrição	Qt. Item	Un.	Vlr Unit.	Valor Total
8	<p>PESQUISADOR MESTRE SÊNIOR COM EXPERIÊNCIA SUPERIOR 2 ANOS</p> <p>Pesquisador Mestre Sênior com Experiência Superior 2 Anos - Bolsa mensal por 12 meses para pessoa física. Atividades Esperadas: atuação na consolidação e análise de dados qualitativos e quantitativos, gerando relatórios técnicos e informativos para as partes interessadas. Observa-se rigorosamente as normativas da Lei Federal Nº 10.973/2004, do Decreto Federal Nº 9.283/2018, do Art. 9º, § 4º, da Lei Federal Nº 13.243/2016 e do Art. 17, Inciso VII e § 4º, Inciso IV, da Lei Distrital Nº 6.620/2020.</p>	12,00	MÊS (MENSAL)	5.000,00	R\$ 60.000,00
					R\$ 60.000,00

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: OUTRAS ATIVIDADES

TERMO DE FOMENTO TF-1-SECTI/2024 • PLANO DE TRABALHO Nº 164

Item	Descrição	Qt. Item	Un.	Vlr Unit.	Valor Total
9	<p>PESQUISADOR MESTRE SÊNIOR COM EXPERIÊNCIA SUPERIOR 2 ANOS</p> <p>Pesquisador Mestre Sênior com Experiência Superior 2 Anos - Bolsa mensal por 12 meses a pessoa física. Atividades Esperadas: atuação na consolidação, verificação, diagramação e análise de dados qualitativos e quantitativos, revisando relatórios técnicos e informativos para as partes interessadas. A contratação e execução seguem rigorosamente os princípios e diretrizes da Lei Federal Nº 10.973/2004, do Decreto Federal Nº 9.283/2018 e do Art. 9º, § 4º da Lei Federal Nº 13.243/2016, bem como observam o Art. 17, Inciso VII e Art. 17, §4º, Inciso IV, da Lei Distrital 6.620/2020.</p>	12,00	MÊS (MENSAL)	5.000,00	R\$ 60.000,00
					R\$ 60.000,00

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: OUTRAS ATIVIDADES

Item	Descrição	Qt. Item	Un.	Vlr Unit.	Valor Total
10	<p>PESQUISADOR MESTRE SÊNIOR COM EXPERIÊNCIA SUPERIOR 2 ANOS</p> <p>Pesquisador Mestre Sênior com Experiência Superior 2 Anos - Bolsa mensal por 12 meses para pessoa física. Atividades Esperadas: atuação no apoio e na implantação do Conselho de Governança do SDAI, apoiando a coordenando a criação de estruturas organizacionais para a implementação de um sistema de governança eficiente. A contratação obedece às disposições da Lei Federal Nº 10.973/2004, do Decreto Federal Nº 9.283/2018, do Art. 9º, § 4º, da Lei Federal Nº 13.243/2016 e da Lei Distrital Nº 6.620/2020.</p>	12,00	MÊS (MENSAL)	5.000,00	R\$ 60.000,00
					R\$ 60.000,00

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Item	Descrição	Qt. Item	Un.	Vlr Unit.	Valor Total
11	<p>DESIGNER DE PLATAFORMA E BI</p> <p>Designer de Plataforma e BI - Desenvolvimento de painéis interativos, integração de dados e implementação de soluções de Business Intelligence (BI). A contratação será realizada por prestação de serviços de empresa especializada, com período de execução estimado em 12 meses. Os valores incluem encargos e tributos específicos, conforme o CNAE de tecnologia e desenvolvimento de sistemas, além das alíquotas de ISS vigentes no Distrito Federal.</p>	2,00	SERVIÇO	14.996,48	R\$ 29.992,97
					R\$ 29.992,97

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TERMO DE FOMENTO TF-1-SECTI/2024 • PLANO DE TRABALHO Nº 164

Item	Descrição	Qt. Item	Un.	Vlr Unit.	Valor Total
12	<p>ARMAZENAMENTO EM NUVEM, PROCESSAMENTO EM NUVEM, PLATAFORMA DE HOSPEDAGEM Armazenamento em Nuvem, Processamento em Nuvem, Plataforma de Hospedagem - Domínio, Armazenamento em Nuvem, Processamento em Nuvem e Plataforma de Hospedagem (2 anos) - Aquisição e gestão de domínio, serviços de armazenamento e processamento em nuvem, além de hospedagem da plataforma por um período de 24 meses. Os serviços contratados incluem suporte técnico, manutenção da infraestrutura virtual e garantia de alta disponibilidade. A contratação será realizada por prestação de serviços de empresa especializada, abrangendo os encargos e tributos aplicáveis conforme o CNAE de tecnologia da informação e as alíquotas de ISS vigentes no Distrito Federal.</p>	12,00	SERVIÇO	18.000,00	R\$ 216.000,00
					R\$ 216.000,00

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: OUTRAS ATIVIDADES

Item	Descrição	Qt. Item	Un.	Vlr Unit.	Valor Total
13	<p>PESQUISADOR MESTRE SÊNIOR COM EXPERIÊNCIA SUPERIOR 2 ANOS Pesquisador Mestre Sênior com Experiência Superior 2 Anos - Bolsa mensal por 12 meses para pessoa física. Atividades Esperadas: atuação na articulação entre as partes interessadas, promovendo integração e alinhamento entre universidades, empresas e órgãos públicos participantes do projeto. A contratação observa rigorosamente os princípios da Lei Federal Nº 10.973/2004, do Decreto Federal Nº 9.283/2018, do Art. 9º, § 4º, da Lei Federal Nº 13.243/2016 e da Lei Distrital Nº 6.620/2020.</p>	12,00	MÊS (MENSAL)	5.000,00	R\$ 60.000,00
					R\$ 60.000,00

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Item	Descrição	Qt. Item	Un.	Vlr Unit.	Valor Total
14	<p>DESIGN GRÁFICO - CRIAÇÃO DE LOGOMARCAS, DESENVOLVIMENTO DE ARTES GRÁFICAS, DIAGRAMAÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS Design Gráfico - Criação de logomarcas, desenvolvimento de artes gráficas, diagramação de relatórios técnicos e construção da interface visual da plataforma. A contratação será realizada por prestação de serviços de empresa especializada, com período de execução estimado em 12 meses. Terá atuação durante toda vigência do projeto, no período de Pré Produção, Produção e Pós Produção. Os valores incluem encargos e tributos específicos, conforme o CNAE de tecnologia da Informação e as alíquotas de ISS vigentes no Distrito Federal.</p>	12,00	MÊS (MENSAL)	3.569,87	R\$ 42.838,44
					R\$ 42.838,44

TERMO DE FOMENTO TF-1-SECTI/2024 • PLANO DE TRABALHO Nº 164

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Item	Descrição	Qt. Item	Un.	Vlr Unit.	Valor Total
15	GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO Gerente Administrativo Financeiro: Contratação de serviço especializado por pessoa jurídica em coordenar as rotinas administrativas do projeto, execução do cronogramas de pagamento, confeccionar e validar com os pesquisadores os relatórios individuais de atividades, bem como consolidar documentação para prestação de contas. Esse profissional atuara em todos os períodos do projeto: pré-produção, produção e pós-produção. Carga horária: 8 horas por dia. Contratação por Pessoa Jurídica.	12,00	MÊS (MENSAL)	4.412,00	R\$ 52.944,00
					R\$ 52.944,00

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Item	Descrição	Qt. Item	Un.	Vlr Unit.	Valor Total
16	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ELABORAÇÃO DE TEXTOS PARA DIVULGAÇÃO Assessoria de Comunicação - Elaboração de Textos para Divulgação: Produção de releases, fotografia, gravação de vídeos, artigos informativos, boletins eletrônicos, Criação de Informativos e Conteúdos para Redes Sociais, Assessoria de Imprensa, período de 3x11 meses. Atuação de 3 profissionais. Terá atuação durante toda vigência do projeto, no período de Produção e Pós Produção. Prestação de serviços de empresa, Os valores incluem encargos e tributos específicos, conforme o CNAE de publicidade e as alíquotas de ISS vigentes no Distrito Federal.	33,00	MÊS (MENSAL)	3.333,23	R\$ 109.996,59
					R\$ 109.996,59

TOTAL GERAL: R\$ 1.361.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

FONTE		PROGRAMÁTICA	
100 - TESOURO - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO		19.573.6207.9118.33	
TIPO	NATUREZA DE DESPESAS	VALOR	
GDF	C: 335041	R\$ 1.361.000,00	
PARCELA	MÊS/ANO	VALOR DA PARCELA	
1	12-2024	R\$ 680.500,00	
2	02-2025	R\$ 680.500,00	
TOTAL PARCELAS:		R\$ 1.361.000,00	

TERMO DE FOMENTO TF-1-SECTI/2024 • PLANO DE TRABALHO Nº 164

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO AMADEU DUTRA MORESI**, CPF/CNPJ:***.246.816-**, em **27-12-2024, às 15:58**, conforme art. 6º do Decreto N° 45.755, de 30 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 33-B, de 30 de abril de 2024 .



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://parcerias.df.gov.br/consulta/projeto/chave/TVRZMA>